



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina a presença de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

O VEREADOR RODRIGO FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica determinada a presença de intérprete de LIBRAS - (Língua Brasileira de Sinais), no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Parágrafo único. A presença do intérprete dar-se-á das seguintes formas:

- I - Em todas as sessões plenárias deliberativas ordinárias e extraordinárias;
- II - Em audiências públicas, quando solicitado de ofício pelo Vereador que presidirá a reunião;
- III - Em todos os eventos que ocorrem no Plenário que forem transmitidos pela TV Câmara.

Art. 2º A contratação dos intérpretes dar-se-á de forma imediata e temporária.

Parágrafo único. A temporariedade que trata esse artigo findará quando da realização de concurso no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Art. 3º As despesas decorrentes destas contratações ocorrerão por meio de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 1º de dezembro de 2020.

Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo